



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 095/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6509/2023, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor aposentado: **Makson Marcos Pereira**, PIS nº 12244179313, matrícula nº 4924-0, cargo de aposentado. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 1911/2020.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MAURA LOBO PEREIRA	12196588298	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 09/05/2023.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, I da Constituição Federal e artigo 15º Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 29 de maio de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária